

EDITAL

Nº 78/2016

HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO RURAL AGRÍCOLA DE TERRENO SITO NO CONCELHO DE ALVAIÁZERE (FREGUESIA DE MAÇÃS DE D. MARIA).-----

Célia Margarida Gomes Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere: -----

---Torna público que no próximo dia **12 de julho de 2016**, terá lugar no **Salão Nobre de Edifício Paços do Concelho**, pelas **10:00H**, hasta pública para arrendamento rural agrícola de prédio rústico do Município de Alvaiázere, sito na Rua da Tapada do lugar da Tapada, da freguesia de Maçãs de D. Maria.-----A arrematação é dirigida pela comissão nomeada na Reunião ordinária da Câmara Municipal datada de 15 de junho de 2016, composta por três membros efetivos, como o presidente, o Vereador Agostinho Maia Gomes, como vice-presidente, o Chefe de Divisão José Luís Alves de Carvalho (que substitui o presidente nos termos legais) e, como vogal, Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa, e dois suplentes, Isabel Barreira Pimenta e Hilário Simões.-----

1 – O presente procedimento de hasta pública destina-se a arrendamento rural agrícola, pelo período de 9 (nove) anos, renovável automaticamente por períodos sucessivos de 7 (sete) anos, caso não haja oposição à renovação por qualquer uma das partes, com uma antecedência não inferior a 1 (um) ano relativamente ao termo do prazo do arrendamento ou da sua renovação, até ao limite máximo de 30 (trinta) anos.-----

2 – O prédio pertencente ao Município classifica-se como terreno com aptidão agrícola e destina-se ao cultivo de produtos agrícolas e de anexos à atividade.-----

3 – Terreno para arrendar:-----

a) Prédio rústico, sito na Tapada, da freguesia de Maçãs de D. Maria, descrito na conservatória do registo predial de Alvaiázere sob o artigo 7347/20110106 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 15207, com a área de 2.600,00 m² (Anexo I).-----

4 – É condição para licitação, os candidatos apresentarem fotocópias do bilhete de identidade ou do cartão de Cidadão e do documento de identificação fiscal ou, tratando-se de pessoa colectiva, da certidão permanente actualizada ou o código de acesso.-----

5 – A licitação iniciar-se-á a partir de 130,00 €/ano como valor base de renda anual do prédio, sendo o valor mínimo de cada lanço fixado em 15,00 € (quinze euros).-----

6 – Terminados os procedimentos enumerados, o arrendamento do prédio é adjudicado a quem tiver oferecido a renda anual mais elevada pelos dois prédios, lavrando-se o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário, devendo este efetuar a entrega de uma quantia igual a uma renda anual no ato da assinatura do contrato de arrendamento rural agrícola, valendo esta como caução.-----

7 – O contrato de arrendamento rural agrícola é celebrado entre as partes até ao fim do dia útil seguinte ao da realização do procedimento de hasta pública.-----

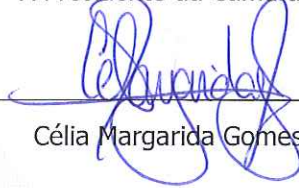
Os adjudicatários da hasta pública estão obrigados ao integral cumprimento das presentes regras.-----



- 9 – São da inteira responsabilidade do adjudicatário as despesas resultantes da celebração do contrato.-----
10 – Quaisquer informações relativas ao processo da presente hasta pública e todos os seus documentos podem ser obtidas ou consultados junto da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo da Câmara Municipal, todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 17h30.-----

Município de Alvaiázere, 23 de junho de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,



Célia Margarida Gomes Marques



Anexo I

